

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA - SAAE .

Concorrência Pública nº 02/2018.

Processo nº 11.811/2018 .

recurso administrativo dirigido à autoridade superior

CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA. (pessoa de direito privado, com sede na avenida Munhoz da Rocha, 213, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.167.203/0001-00), de ora em diante apenas ELEVACÃO, por seu representante legal adiante assinado, no procedimento administrativo de Concorrência Pública nº 02/2018, Processo nº 11.811/2018, promovido pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE** (autarquia municipal), de ora em diante apenas SAAE, vem, respeitosamente, à presença dessa douta COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, de ora em diante apenas COMISSÃO, **manifestar tempestivo recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra a sua inabilitação (Lei nº 8.666/93, art. 109, I, 'a')**, e o faz conforme o que expõe e fundamenta a seguir.

Janaína Soler Cavalcanti
Setor de Licitação e Contratos

28/04/19
12:10h 7.

Recorrente: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

I INTRODUÇÃO

O SAAE lançou a presente licitação com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a

“contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo, execução e implantação das obras de reforma, ampliação e operação da ETE Pipico com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra”
(Edital, preâmbulo).

A ELEVAÇÃO, ora recorrente, ostentando larga experiência na área específica, acorreu ao certame e apresentou documentação e proposta com rigorosa submissão ao Edital e à Lei.

Foram abertos os envelopes das documentações. Após a realização de diligências, a ELEVAÇÃO foi indevidamente inabilitada, *data venia*, por suposto desatendimento de exigências técnicas.

Não cabe razão à douta COMISSÃO. Daí, o presente recurso.

II QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA (1)



A decisão ora hostilizada está vazada nos seguintes termos:

“(...) inabilitar a licitante ELEVACÃO, por não atender na íntegra o contido nos itens nº 10.1.3.1 (b) e 10.1.3.2 (a) (...)”
(DO 18.abr.19)

Os dispositivos mencionados reclamam as seguintes comprovações (só serão transcritas as exigências havidas pela COMISSÃO como desatendidas):

“Atestado(s) ou Certidão(ões) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado no órgão competente, nos quais se indique(m) nos termos da Súmula 24 do TCESP no mínimo:

Elaboração de projeto executivo de reforma e/ou ampliação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE pelo processo de lodo ativado com vazão mínima de 100 l/s (cem litros por segundo) contendo:

*Estação Elevatória de Esgoto
Sistema de Desidratação de Lodo
Tanque de Aeração
Sistema de Instrumentação e Automação de ETE”*
(Edital, 10.1.3.1, ‘b’)

“Atestado(s) ou Certidão(ões) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado no órgão competente, nos quais se indique(m) nos termos da Súmula 24 do TCESP no mínimo:

Elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE”
(Edital, 10.1.3.2, ‘a’)



3

Portanto, a inabilitação alega que não houve demonstração para a qualificação técnica da anterior *elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE*, nas esferas operacional e profissional.

Com todas as *venias*, a objeção da COMISSÃO carece de qualquer razão.

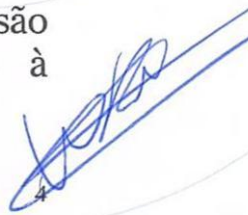
A ELEVACÃO juntou à sua documentação 2 (dois) robustos Atestados que comprovam a execução dos serviços, em quantidades e grau de complexidade muito maiores do que aqueles estabelecidos pelo Edital.

A ELEVACÃO e o seu Engenheiro executaram para as empresas ARAUCÁRIA Saneamento S.A e a SANEVAP – Saneamento Vale do Paraíba S.A., em regime de empreitada uma gama enorme de serviços de engenharia que incluíram a já mencionada *elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE*. Insista-se: com em quantidades e grau de complexidade muito maiores do que aqueles estabelecidos pelo Edital.

Os Atestados deram origem às Certidões de Acervo Técnico - CAT's nº 2620170009033 e nº 2620160004504, emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP.

Os Atestados e as respectivas CAT's comprovam cabalmente a *elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE*.

Assim constatado, deflui o equívoco da decisão recorrenda e o direito inarredável da ELEVACÃO à habilitação.





III QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA (2)

Conforme se infere dos pronunciamentos da COMISSÃO, os Atestados juntados pela ELEVAÇÃO para os projetos executivos não seriam suficientes.

De acordo com a documentação e com as diligências, ficou muito bem esclarecido que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, num momento inicial, celebrou com as já citadas ARAUCÁRIA Saneamento S.A e a SANEVAP – Saneamento Vale do Paraíba S.A. contratos de locação de ativos antecedida de concessão do uso do direito de superfície (Contrato nº 11.948/09 e o Contrato nº 40.576/09).

Por tais ajustes, a ARAUCÁRIA e a SANEVAP ficaram obrigadas à execução, por sua conta e risco, dos serviços que incluíram, entre tantos outros, a elaboração dos projetos executivos de ETE's e a construção das mesmas ETE's.

Assim, num segundo momento, a ARAUCÁRIA e a SANEVAP, por sua conta e risco, contrataram a ELEVAÇÃO, por instrumentos próprios de empreitada, para a execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos de ETE's e de construção das ETE's, entre tantos outros.

Os serviços foram devida e integralmente realizados, geraram os Atestados que, a seu turno, originaram as CAT's nº 2620170009033 e nº 2620160004504.

Portanto, os serviços foram efetivamente executados pela ELEVAÇÃO, a emissão dos Atestados foi feita por quem de dever – ARAUCÁRIA e SANEVAP - e as CAT's foram firmadas pelo CREA/SP.

Neste momento, é de todo conveniente rememorar o funcionamento da locação de ativos no âmbito do saneamento básico.

a SABESP concedeu à ARAUCÁRIA e à SANEVAP concessões do uso do direito de superfície;

a ARAUCÁRIA e a SANEVAP, a seu turno, obrigaram-se a construir sistemas de saneamento básico, por conta e risco delas;

a ARAUCÁRIA e a SANEVAP contrataram, por empreitadas, a ELEVACÃO para a execução dos serviços, aí incluídos os projetos executivos das ETE's;

concluídas as obras pela ELEVACÃO, a ARAUCÁRIA e a SANEVAP entregaram os sistemas à SABESP em locação, que lhes destinou à população;

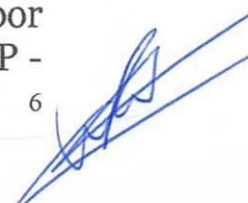
com a entrega dos sistemas à SABESP, a ARAUCÁRIA e a SANEVAP passaram a auferir rendimentos periódicos (locação de ativos);

ao final da locação, os sistemas serão revertidos à SABESP.

Ressalte-se que a relação jurídica estabelecida para a empreitada dos serviços deu-se entre ARAUCÁRIA e SANEVAP, de um lado, e ELEVACÃO, do outro lado.

Perceba-se que os contratos firmados pela ARAUCÁRIA e pela SANEVAP com a ELEVACÃO foram de empreitada, e não de subempreitada.

Vale isso dizer que os Atestados estão emitidos por quem contratou os serviços - ARAUCÁRIA e pela SANEVAP -



e retratam com exatidão e com perfeição os serviços executados pela ELEVACÃO.

Via de consequência, não há necessidade de atestados advindos da SABESP para a ELEVACÃO. Os Atestados produzidos pela ARAUCÁRIA e pela SANEVAP são legítimos e legais.

Tanto que estão placitados pelo CREA/SP.

A COMISSÃO promoveu diligências em torno dos Atestados e das CAT's. E procurou saber da SABESP se a ELEVACÃO e o seu Engenheiro haviam elaborado *todos os projetos executivos das ETE'S*.

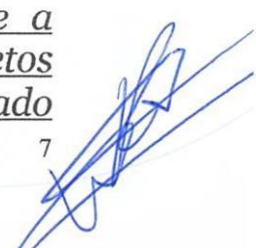
A SABESP, na condição de locatária dos ativos e como fiscalizadora dos empreendimentos, respondeu. E a resposta dada pela SABESP foi eloquente e elimina qualquer dúvida que pudesse ainda pairar. O Senhor Reinado R. S. Junior, Coordenador de Empreendimentos da SABESP, foi peremptório:

“SIM.”

Sim, a ELEVACÃO e o seu Engenheiro haviam elaborado *todos os projetos executivos das ETE'S* para a ARAUCÁRIA e para a SANEVAP.

Aliás, a alta Diretoria desse SAAE absorveu a informação:

“Iniciamos assim a troca de informações com a SABESP e recebemos a informação de que a ELEVACÃO tinha executados os projetos executivos da ETE e que também tinha realizado



sua operação por um período de 12 meses,
conforme consta na folha 3.125.”
(fls. 3.169)

Assim, os Atestados estão correta e devidamente emitidos pelas empresas que receberam os serviços.

Os serviços atestados representam efetivamente aquilo que a ELEVACÃO executou.

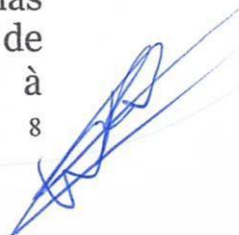
O acervo da ELEVACÃO é, pois, inatacável e está apto a fazer a prova exigida pelo ato convocatório em questão. Consequentemente, a ELEVACÃO e o seu Engenheiro demonstraram a *elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE*.

A decisão de inabilitação não se sustenta.

Vale ainda uma breve reflexão acerca da interpretação dada pela douta COMISSÃO a uma outra informação prestada pela SABESP. Aquele órgão mencionou que “o(s) *Atestado(s) com o detalhamento do objeto será emitido pela unidade funcional competente da SABESP*”.

É óbvio que a SABESP está obrigada à emissão dos atestados relativos às contratações que realiza. *In casu*, eventuais atestados que vierem a ser emitidos dirão respeito basicamente às locações de ativos, que são o objeto das contratações feitas pela SABESP.

Por certo, a SABESP, quando emitir atestados, dirá que recebeu da ARAUCÁRIA e da SANEVAP sistemas otimamente executados e em perfeito estado de funcionamento. As atestações da SABESP interessam à



ARAUCÁRIA e à SANEVAP, em relação à locação de ativos, se e quando lhes aprouver.

No que respeita exclusivamente aos serviços de engenharia, as empreitadas estão legitimamente atestadas pela ARAUCÁRIA e pela SANEVAP em favor da ELEVAÇÃO.

Tanto é assim que as empreitadas foram concluídas pela ELEVAÇÃO em março de 2014 e em janeiro de 2015, e a ELEVAÇÃO nunca teve a menor preocupação com atestações da SABESP. Mesmo porque os Atestados que lhe cabem são os da emissão da ARAUCÁRIA e da SANEVAP.

Apenas por cautela, valem algumas considerações adicionais, no terreno das suposições.

Supondo-se que os Atestados da ELEVAÇÃO devam ser havidos como de subempreitadas (o que admite-se só por hipótese), teria necessária aplicação o art. 61 da Res. CONFEA nº 1025/09, que estabelece:

“O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.”

Assim, se os ajustes apresentados pela ELEVAÇÃO fossem considerados como subcontratações, a anuência da SABESP está mais do que demonstrada e, bem assim, os serviços estão exuberantemente comprovados.



Como remate deste bloco, deve ficar registrado que as exigências de qualificação técnica não são uma homenagem à forma. Pelo contrário, elas prestigiam de maneira categórica o conteúdo. Lembrando Bandeira de Mello, de nada vale homenagear a forma se se agrava o conteúdo.

Os Atestados e as CAT's exibidas pela ELEVAÇÃO dão conta da sua excepcional e reconhecida qualificação técnica para os serviços desejados pelo SAAE.

IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA (3)

Por prudência, cabe arrostar um segundo ponto suavemente levantado pela COMISSÃO quando das diligências. Tudo leva a crer que está superado.

No entanto, cabe sintética abordagem.

Os objetos atestados em favor da ELEVAÇÃO incluem expressamente a elaboração de projetos executivos das ETE's.

É indubitoso que os projetos executivos das ETE's foram realizados pela ELEVAÇÃO.

A COMISSÃO, entretanto, sobressaltou-se com uma anotação constante dos contratos de locação de ativos celebrados pela SABESP no seguinte sentido:

“A SABESP obriga-se a disponibilizar à SPE (ARAUCÁRIA e SANEVAP) o direito de uso do projeto executivo.”



Diante da cogitação cabe prestar informações a essa veneranda COMISSÃO, com o único e preciso sentido de esclarecimento. Não se está a fornecer nenhum dado ou elemento que devessem constar da documentação. São meros esclarecimentos.

Os projetos executivos disponibilizados pela SABESP nos contratos de locação de ativos celebrados com a ARAUCÁRIA e a SANEVAP tiveram o objetivo de fornecer orientações técnicas dos empreendimentos.

Pela atipia dos contratos de locação de ativos, a SABESP ofereceu às suas contratadas a opção de propostas alternativas. Nesse contexto, os projetos executivos fornecidos pela SABESP significaram o que é chamado de *solução básica* (cf. fls. 1570, arquivo SANEVAP – detalhamento - Anexo I).

Caso as contratadas optassem por propostas alternativas (diferentes da *solução básica*), estariam de antemão autorizadas a fazê-lo, desde que cumprissem as exigências básicas para a implantação dos sistemas (cf. fls. 1571, arquivo SANEVAP – detalhamento, Anexo I).

As empresas ARAUCÁRIA e SANEVAP escolheram a adoção de propostas alternativas. Daí que, após a celebração da locação de ativos e com a contratação da empreitada à ELEVACÃO, determinaram a esta a elaboração dos projetos executivos das ETE's (cf. Anexos I e II).

Pelos contratos celebrados pela ELEVACÃO, e que compõem o seu acervo, ela elaborou novos projetos executivos para as ETE's, conforme estão atestados nos documentos já apresentados.



Acentue-se que as contratadas da SABESP, ARAUCÁRIA e SANEVAP, optaram pela elaboração de projetos executivos inéditos. Não se serviram dos projetos da SABESP.

Com a contratação da empreitada à ELEVAÇÃO, foi-lhe determinada a elaboração dos projetos executivos das ETE's.

Assim contratado, assim executado pela ELEVAÇÃO.

Fica claro, portanto, que os projetos executivos que estão indicados e descritos nos Atestados e nas CAT's foram efetivamente elaborados pela ELEVAÇÃO.

Esta derradeira exposição apenas esclarece aquilo que já está documentado. É cediço que é possível a juntada posterior de documento quando este tem por objetivo esclarecer alguma dúvida de documento já juntado ao processo, ou seja, comprovar o conteúdo de um outro documento.

Em resumo deste recurso, deve ficar dito que

o acervo da ELEVAÇÃO prescinde das atestações da SABESP;

o acervo da ELEVAÇÃO está suficientemente formado pelos Atestados e CAT's apresentadas na documentação;

os projetos executivos das ETE's foram elaborados pela ELEVAÇÃO e por seu Engenheiro;

as exigências do Edital foram atendidas;

a inabilitação tem de ser revista.



V
CONCLUSÃO

Nestas condições, requer, respeitosamente, a reforma da decisão ora invecivada, de sorte a pronunciar a habilitação da recorrente ELEVAÇÃO.

Caso assim não entenda essa ínclita COMISSÃO, requer a remessa do recurso à elevada apreciação da autoridade máxima, para que, uma vez conhecido, seja provido nos termos acima propostos.

Termos em que,
Pede deferimento.

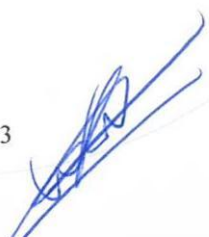
Curitiba, 26 de abril de 2019.



ENG. WILIAN ROBERTO MANTOANELLI
Representante Credenciado

Anexos:

- Anexo I: Edital SABESP CSS N.º40.576/09 - SANEVAP
- Anexo II: Edital SABESP CSS N.º11.948/09 – ARAUCÁRIA
- Anexo III: Credencial/Procuração



3241



CONSTRUTORA
ELEVACÃO

Anexo I

Edital SABESP CSS N.º40.576/09

SPE SANEVAP

companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SABESP CSS Nº 40.576/09

FASE 2–FASE DE PROPOSTA

SELEÇÃO FINAL DE CONSÓRCIO/SOCIEDADES EMPREITEIRAS PARA A LOCAÇÃO DE ATIVOS, PRECEDIDA DA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS OU DA PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO E DE ACESSO CONFORME O CASO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SUB-BACIA PARARANGABA, COMPOSTO PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COLETOR TRONCO PARARANGABA (PARCIAL), COLETOR TRONCO BOTUJURU (PARCIAL), COLETOR TRONCO GALO BRANCO, COLETOR TRONCO CAJURU, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS SÃO VICENTE E RESPECTIVA LINHA DE RECALQUE.

Original assinado pela Autoridade Competente

UMBERTO CIDADE SEMEGHINI
Diretor de Sistemas Regionais

CSS – Departamento de Licitações de Serviços



ÍNDICE

CONVOCAÇÃO
ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- ALÍNEA A - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- ALÍNEA B - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
- ALÍNEA C - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ALÍNEA D - ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- ALÍNEA E - DEFINIÇÕES E CONCEITOS
- ALÍNEA F - DILIGÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES
- ALÍNEA G - MÍDIA ELETRÔNICA - NEGÓCIOS PÚBLICOS E INTERNET
- ALÍNEA H - CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA
- ALÍNEA I - CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA SABESP
- ALÍNEA J - IDIOMA DA LICITAÇÃO

CAPÍTULO II – PROPOSTA ECONÔMICA

- ALÍNEA A - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES - ENVELOPE A
- ALÍNEA B - PROPOSTA ECONÔMICA - ENVELOPE B
- ALÍNEA B1 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
- ALÍNEA B2 - CARTA PROPOSTA
- ALÍNEA B3 - PLANO DE NEGÓCIO
- ALÍNEA B4 - DECLARAÇÕES
- ALÍNEA C - VALIDADE DA PROPOSTA.

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- ALÍNEA A - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- ALÍNEA B - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
- ALÍNEA C - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ALÍNEA D - RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- ALÍNEA E - CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELA LICITANTE VENCEDORA COM ANTERIORIDADE A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- ALÍNEA F - ASSINATURA DO CONTRATO
- ALÍNEA G - CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA EFICÁCIA DO CONTRATO

CAPÍTULO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

- CLÁUSULA 1ª - OBJETO
- CLÁUSULA 2ª - DEFINIÇÕES
- CLÁUSULA 3ª - ANEXOS
- CLÁUSULA 4ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO
- CLÁUSULA 5ª - PRAZO DO CONTRATO

- CLÁUSULA 6ª - VALOR DO CONTRATO
 CLÁUSULA 7ª - ATO CONSTITUTIVO E OBJETO SOCIAL
 CLÁUSULA 8ª - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS
 CLÁUSULA 9ª - TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SPE
 CLÁUSULA 10 - TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DA SPE AOS FINANCIADORES (STEP-IN-RIGHTS)
 CLÁUSULA 11 - OBRIGAÇÕES DA SABESP
 CLÁUSULA 12 - OBRIGAÇÕES DA SPE
 CLÁUSULA 13 - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
 CLÁUSULA 14 - VML
 CLÁUSULA 15 - REAJUSTAMENTO
 CLÁUSULA 16 - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - HIPÓTESES DE RECOMPOSIÇÃO
 CLÁUSULA 17 - OBTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
 CLÁUSULA 18 - CANTEIROS DE OBRAS
 CLÁUSULA 19 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS
 CLÁUSULA 20 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
 CLÁUSULA 21 - RECEBIMENTO DA OBRA
 CLÁUSULA 22 - BENS INTEGRANTES DA LOCAÇÃO DE ATIVOS
 CLÁUSULA 23 - REVERSÃO DOS BENS
 CLÁUSULA 24 - GARANTIA DA EXECUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO PELA SPE
 CLÁUSULA 25 - GARANTIA DE ADIMPLENTO DO CONTRATO PELA SABESP
 CLÁUSULA 26 - SEGUROS
 CLÁUSULA 27 - RESPONSABILIDADE GERAL
 CLÁUSULA 28 - SINISTROS
 CLÁUSULA 29 - CONTRATOS COM TERCEIROS
 CLÁUSULA 30 - CASOS DE EXTINÇÃO
 CLÁUSULA 31 - SANÇÕES E APENAÇÕES APLICÁVEIS À SPE
 CLÁUSULA 32 - ARBITRAGEM
 CLÁUSULA 33 - COORDENADOR GERAL DAS OBRAS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 CLÁUSULA 34 - COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES
 CLÁUSULA 35 - CONTAGEM DE PRAZOS
 CLÁUSULA 36 - SUB-ROGAÇÃO
 CLÁUSULA 37 - EXERCÍCIO DE DIREITOS

CAPÍTULO V – MODELOS

- Modelonº 1 - CARTA CREDENCIAL
 Modelo nº 2 - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES
 Modelonº 3 - CARTA PROPOSTA
 Modelonº 4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Modelo nº 5 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
 Modelo nº 6 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, DOS LOCAIS DAS OBRAS DA NATUREZA E DO ESCOPO DOS MESMOS, ASSUNÇÃO DE RISCOS.
 Modelo nº 7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
 Modelos nº 8 - CARTA DE FIANÇA – GARANTIA DE CONTRATO
 Modelo nº 9 - SEGURO GARANTIA EXECUTANTE – GARANTIA DE CONTRATO
 Modelo nº 10 - RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS
 Modelonº 11 - RECOLHIMENTO DO ISS

- Modelon° 12 - DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Modelon° 13 - CARTA DE FIANÇA – GARANTIA DE AÇÃO TRABALHISTA
Modelo n° 14 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO LEGAL DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E ORIGEM EXÓTICA OU NATIVA
Modelo n° 15 - RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL E ACUMULADO DE ACIDENTES DO TRABALHO DE EMPRESAS CONTRATADAS
Modelo n° 16 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA PELAS SUBCONTRATADAS E/OU TERCEIRIZADAS.

CAPÍTULO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

- DOC.1 - PROJETO EXECUTIVO
DOC.2 - PLANILHA DE PREÇOS – OBRAS
DOC.3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO – VOLUMES 1 E 2 – REVISÃO 1 (www.sabesp.com.br)
DOC.4 - NORMAS TÉCNICAS SABESP
DOC.5 - PROCEDIMENTO SABESP PE RH 0003 - (www.sabesp.com.br)
DOC.6 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SABESP - (www.sabesp.com.br)
DOC.7 - MATERIAS CLASSE "A/B"
DOC.8 - CANTEIROS DE OBRAS E SERVIÇOS
DOC.9 - PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS
DOC.10 - LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS



DOC.9 - PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS



DOC.9
PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A SPE ao elaborar a METODOLOGIA DE EXECUÇÃO deverá ter em conta os parâmetros técnicos apresentados na Tabela 01 a seguir:

Tabela 01 - Parâmetros Técnicos relativos a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE)

Item	Unidade	Valor
Vazão média – $Q_{méd}$	L/s	404
Vazão máxima - $Q_{máx}$	L/s	615
Concentração media do afluente – DBO	mgDBO/L	259
Concentração media do afluente – SST	mg SST/L	300
Carga Média de DBO	kgDBO/dia	9.031
Eficiência media na remoção de DBO	%	95
Eficiência media na remoção de SST	%	95
Energia elétrica media empregada em aeração	kWh/dia	5772
Mão de Obra Operacional Total	peessoas	12
Produção media de lodos	Toneladas de ST por dia	6,60

Deverá, ainda, observar o roteiro apresentado na seqüência:

1 CONHECIMENTO DO PROCESSO DE TRATAMENTO

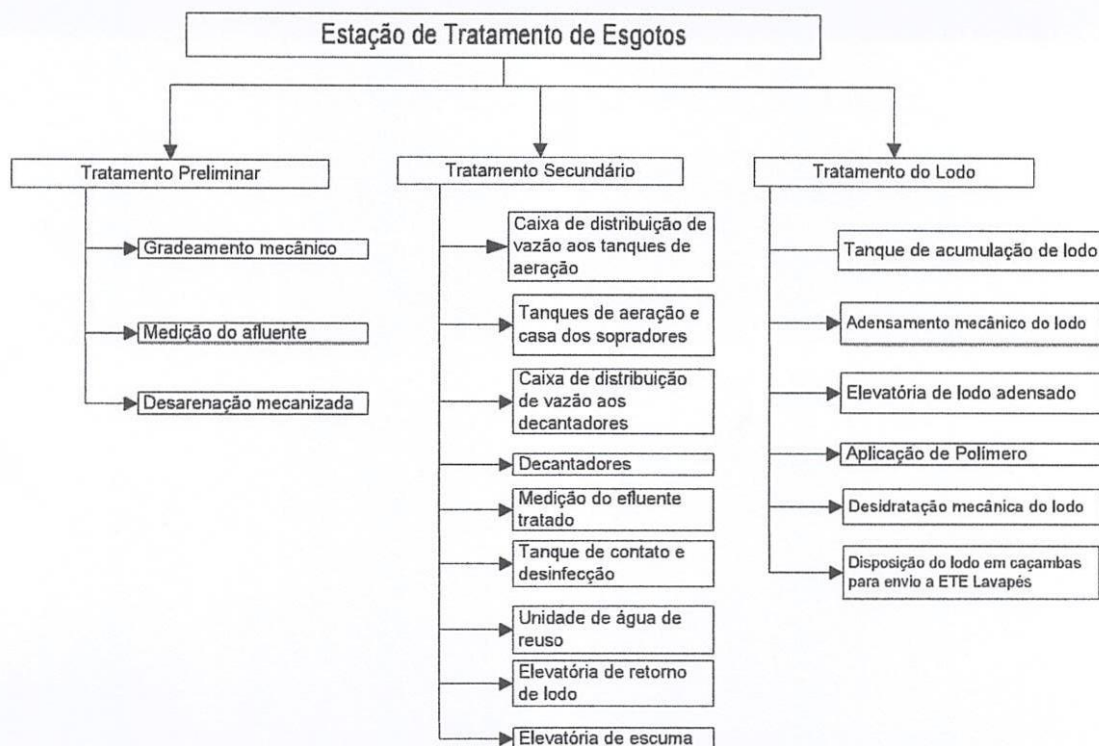
A SPE deverá descrever cada uma das fases do processo de tratamento relativas ao PROJETO DE EXECUTIVO, demonstrando conhecimento técnico, conforme:

- 1.1- Demonstração de conhecimento do PROCESSO DE TRATAMENTO previstos no PROJETO EXECUTIVO da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE)
- 1.2- Demonstrar, ainda, seu conhecimento da área de implantação da Estação de Tratamento e considerações relacionadas com aspectos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos.

2 SOLUÇÃO A SER IMPLEMENTADA

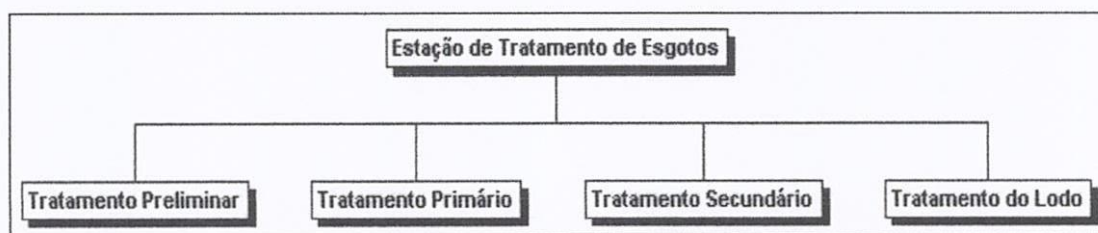
- 2.1 A SPE deverá discorrer, de forma minudente, sobre sua solução técnica a ser implementada, nominando-a como Solução Básica ou Solução Alternativa, ou seja:
 - a). Solução Básica - ratificar de forma explícita e inequívoca sua opção integral pela solução tecnológica do PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS estabelecida no PROJETO EXECUTIVO com a revisão dos projetos de engenharia, considerando metas e resultados técnico-econômico-ambientais a serem atingidos e os princípios constitucionais da eficiência e economicidade da Administração Pública. A SPE deverá abordar todos os níveis e subníveis de tratamento, descritos na Figura X a seguir.

Figura X – Processo de Tratamento (níveis de tratamento) – PROJETO EXECUTIVO



- b). **Solução Alternativa - propor outras soluções ou variações em relação ao PROCESSO DE TRATAMENTO que empreguem novas tecnologias existentes na mesma escala daquelas estabelecidas no PROJETO EXECUTIVO considerando metas e resultados técnico-econômico-ambientais a serem atingidos e os princípios constitucionais da eficiência e economicidade da Administração Pública. Conforme a Figura Y, a SPE deverá abordar todos os níveis de tratamento.**

Figura Y – Processo de Tratamento (níveis de tratamento) – ALTERNATIVA



- 2.2 **Para quaisquer das opções a solução deverá demonstrar a viabilidade de execução, a eficiência, a funcionalidade e a operacionalidade, bem como obedecer aos quesitos legais pertinentes.**
- a) **A Solução Alternativa deverá estar acompanhada das devidas justificativas que conduziram a novas soluções ou variações quando comparadas ao PROJETO EXECUTIVO.**
- 2.3 **Para a Solução Alternativa, a SPE se obriga a apresentar comprovações atestando que a proposta atende os parâmetros de viabilidade de execução, a eficiência, a funcionalidade e a operacionalidade.**

2.4 É de única e exclusiva responsabilidade da SPE a obtenção de Emenda Técnica à Licença de Instalação, requerida em função de impactos trazidos por modificações introduzidas no PROJETO EXECUTIVO.

3 PLANO DE TRABALHO

3.1 A SPE deverá apresentar o PLANO DE TRABALHO contendo:

- a). Descrição de todas as atividades e subatividades para implementação da solução;
- b). Fluxograma das Fases do Trabalho – apresentar as atividades e subatividades necessárias à execução dos trabalhos, com o devido inter-relacionamento;
- c). Descrição das Fases do Trabalho – apresentar a programação para cada atividade ou subatividade, com a devida duração.

4 METAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

4.1 A SPE deverá discorrer sobre as metas e resultados a serem alcançados com a solução proposta, bem como apresentá-los conforme a TABELA 02.

Tabela 02: Parâmetros técnicos da solução a ser implementada

Item	Unidade	Valor
Vazão média – $Q_{méd}$	L/s	
Vazão máxima - $Q_{máx}$	L/s	
Concentração afluyente media – DBO	mg DBO/L	
Concentração afluyente media– SST	mgSST/L	
Carga Média	kg BO/dia	
Eficiência media na remoção de DBO	%	
Eficiência media na remoção de SST	%	
Energia elétrica media empregada na aeração	kWh/dia	
Mão de Obra Operacional Total	pessoas	
Produção media de lodos	Toneladas de ST por dia	

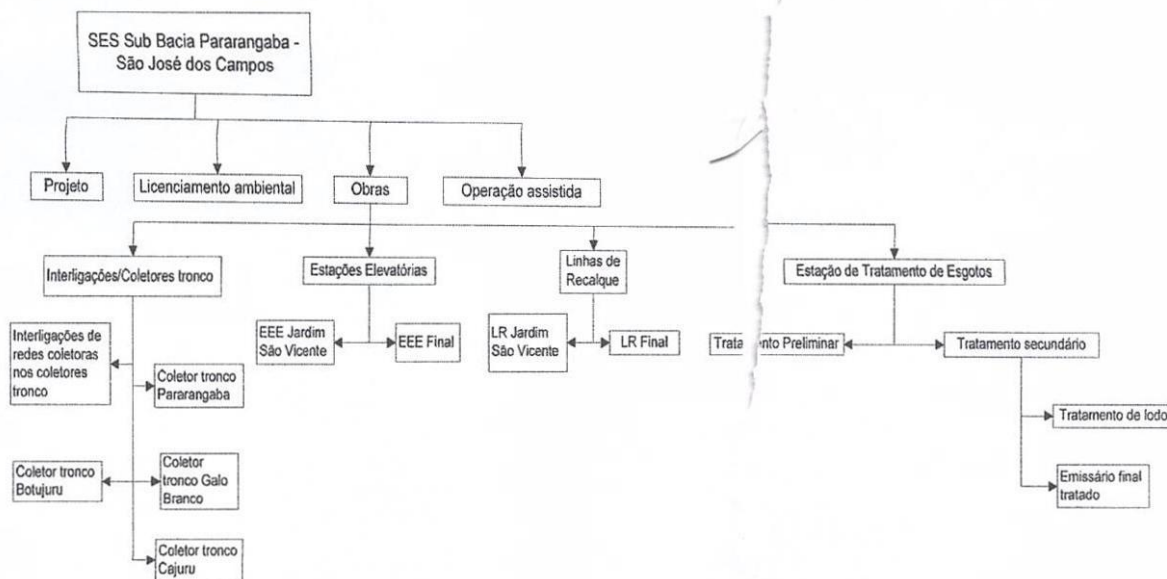
5 GESTÃO DO EMPREENDIMENTO

A SPE deverá tratar separadamente as partes que integram o EMPREENDIMENTO:

5.1 CICLO DE VIDA DO EMPREENDIMENTO

A SPE deverá descrever baseada na Figura Z, o ciclo de vida do EMPREENDIMENTO, incluindo suas fases e respectivos resultados.

Figura Z – Estrutura Analítica do Empreendimento.



5.2 GESTÃO DO ESCOPO, TEMPO e CUSTO

Conforme a Figura Z, a SPE deverá, para todas as tarefas e subtarefas da Estrutura Analítica do Empreendimento:

- ✓ Descrever todas as atividades a serem geradas, restrições e premissas.
- ✓ Descrever seqüência e inter-relacionamento entre as tarefas e subtarefas.
- ✓ Detalhar o processo construtivo a ser adotado para a tarefa OBRA e respectivas subtarefas.
- ✓ Apresentar a duração, em dias corridos, descrevendo o critério utilizado para definição.
- ✓ Apresentar Cronograma – Gráfico de Gantt, com a programação ao longo do tempo de execução máxima de 2,5 (dois e meio) anos.
- ✓ Apresentar e descrever as atividades e forma de acompanhamento para:
 - a). Tarefa: PROJETO – 3 marcos de controle (Proposta de Trabalho, Apresentação e Aprovação).
 - b). Tarefa: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – 2 marcos de controle (Documentação para protocolo e Emissão da Licença de Instalação).
 - c). Tarefa: Obra – 6 marcos de controle (Autorização de Serviço; Início das obras; Pré-Operação; Término das Obras).
 - d). Tarefa: OPERAÇÃO ASSISTIDA – 4 marcos de controle (Proposta de Trabalho, Treinamento, Emissão da Licença de Operação e Conclusão).

- ✓ Apresentar os valores financeiros mensais (em R\$) obedecendo ao tempo de execução máxima de 2,5 (dois e meio) anos.

5.3 INTEGRAÇÃO

- ✓ Apresentar a Matriz de Responsabilidade do EMI EMPREENDIMENTO, incluindo a SABESP na mesma.
- ✓ Descrever o Sistema de Controle e Acompanhamento Mensal do EMPREENDIMENTO e como será o processo de correção de causas de desempenho insatisfatório do EMPREENDIMENTO.

5.4 OPERAÇÃO ASSISTIDA

- a) Apresentar o Plano de OPERAÇÃO ASSISTIDA para o período de 12 meses, contendo:
- ✓ Identificação de informações importantes entre o projeto básico e a operação ("as built");
 - ✓ Identificação de seqüências de controle não programadas;
 - ✓ identificação de equipamentos operando de forma incorreta;
 - ✓ identificação de equipamentos operando desnecessariamente;
 - ✓ fornecimento de documentação completa para a operação
 - ✓ programação de testes de desempenho dos equipamentos, com verificação das condições e rotina de operação e o comportamento das variáveis potenciais que afetam o consumo de energia;
 - ✓ Documentação de todas as alterações realizadas e as novas rotinas implantadas;
 - ✓ Treinamento da equipe de operação da Sabesp
 - ✓ Transferência de toda documentação necessária para manter os níveis alcançados durante o trabalho;
- b) Apresentar a Matriz de Responsabilidade da OPERAÇÃO ASSISTIDA, incluindo a SABESP na mesma.
- c) Descrever o Sistema de Controle e Acompanhamento Mensal da OPERAÇÃO ASSISTIDA e como será o processo de correção de causas de desempenho insatisfatório da OPERAÇÃO ASSISTIDA.
- d) Apresentar o Quadro de Metas para a Operação Assistida, conforme a Tabela 03. Essas metas deverão em consideração os parâmetros da Tabela 02

Tabela 03: Metas para Operação Assistida

Item	Unidade	Valor
Vazão média – Qméd	L/s	
Vazão máxima - Qmáx	L/s	
Concentração afluente media – DBO	mg DB/L	
Concentração afluente media– SST	mgSST/L	
Eficiência media na remoção de DBO	%	

Eficiência média na remoção de SST	%
Energia Elétrica consumida por volume de esgoto tratado	kWh/m3
Produção de Lodo por volume de esgoto tratado	kg ST/m3



3253



CONSTRUTORA
ELEVACÃO

Anexo II

Edital SABESP CSS N.º11.948/09

SPE ARAUCÁRIA

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SABESP CSS 11.948/09****FASE DE PROPOSTA**

Seleção Final de Consórcio/Sociedades Empreiteiras para a Locação de Ativos, precedida da Concessão do Direito Real de Uso das Áreas e da Execução das Obras de Implantação de Coletores Tronco, Estações Elevatórias de Esgotos, Linhas de Recalques, Interceptores, Interligações das Redes Existentes aos Coletores Troncos, Ligações Domiciliares de Esgotos, Gradeamento Preliminar, Estação de Tratamento de Esgotos (Reator Biológico seguida de Membrana Filtrante) e Emissário Final do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Campos do Jordão.

**Umberto Cidade Semeghini
DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS**

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp**ÍNDICE**

CONVOCAÇÃO
ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ALÍNEA A -	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
ALÍNEA B -	TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
ALÍNEA C -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
ALÍNEA D -	ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
ALÍNEA E -	DEFINIÇÕES E CONCEITOS
ALÍNEA F -	DILIGÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES
ALÍNEA G -	MÍDIA ELETRÔNICA - NEGÓCIOS PÚBLICOS E INTERNET
ALÍNEA H -	CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA
ALÍNEA I -	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA SABESP
ALÍNEA J -	IDIOMA DA LICITAÇÃO

CAPÍTULO II - PROPOSTA ECONÔMICA

ALÍNEA A -	DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES - ENVELOPE A
ALÍNEA B -	PROPOSTA ECONÔMICA - ENVELOPE B
ALÍNEA B1 -	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
ALÍNEA B2 -	CARTA PROPOSTA
ALÍNEA B3 -	PLANO DE NEGÓCIO
ALÍNEA B4 -	DECLARAÇÕES
ALÍNEA C -	VALIDADE DA PROPOSTA.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

ALÍNEA A -	RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
ALÍNEA B -	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
ALÍNEA C -	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ALÍNEA D -	RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ALÍNEA E -	CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELA LICITANTE VENCEDORA COM ANTERIORIDADE A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
ALÍNEA F -	ASSINATURA DO CONTRATO
ALÍNEA G -	CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA EFICÁCIA DO CONTRATO

CAPÍTULO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CLÁUSULA 1ª -	OBJETO
CLÁUSULA 2ª -	DEFINIÇÕES
CLÁUSULA 3ª -	ANEXOS
CLÁUSULA 4ª -	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

- CLÁUSULA 5ª - PRAZO DO CONTRATO
 CLÁUSULA 6ª - VALOR DO CONTRATO
 CLÁUSULA 7ª - ATO CONSTITUTIVO E OBJETO SOCIAL
 CLÁUSULA 8ª - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS
 CLÁUSULA 9ª - TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SPE
 CLÁUSULA 10 - TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DA SPE AOS FINANCIADORES (STEP-IN-RIGHTS)
 CLÁUSULA 11 - OBRIGAÇÕES DA SABESP
 CLÁUSULA 12 - OBRIGAÇÕES DA SPE
 CLÁUSULA 13 - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
 CLÁUSULA 14 - VML
 CLÁUSULA 15 - REAJUSTAMENTO
 CLÁUSULA 16 - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - HIPÓTESES DE RECOMPOSIÇÃO
 CLÁUSULA 17 - OBTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
 CLÁUSULA 18 - CANTEIROS DE OBRAS
 CLÁUSULA 19 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS
 CLÁUSULA 20 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
 CLÁUSULA 21 - RECEBIMENTO DA OBRA
 CLÁUSULA 22 - BENS INTEGRANTES DA LOCAÇÃO DE ATIVOS
 CLÁUSULA 23 - REVERSÃO DOS BENS
 CLÁUSULA 24 - GARANTIA DA EXECUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO PELA SPE
 CLÁUSULA 25 - GARANTIA DE ADIMPLENTO DO CONTRATO PELA SABESP
 CLÁUSULA 26 - SEGUROS
 CLÁUSULA 27 - RESPONSABILIDADE GERAL
 CLÁUSULA 28 - SINISTROS
 CLÁUSULA 29 - CONTRATOS COM TERCEIROS
 CLÁUSULA 30 - CASOS DE EXTINÇÃO
 CLÁUSULA 31 - SANÇÕES E APENAÇÕES APLICÁVEIS À SPE
 CLÁUSULA 32 - ARBITRAGEM
 CLÁUSULA 33 - COORDENADOR GERAL DAS OBRAS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 CLÁUSULA 34 - COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES
 CLÁUSULA 35 - CONTAGEM DE PRAZOS
 CLÁUSULA 36 - SUB-ROGAÇÃO
 CLÁUSULA 37 - EXERCÍCIO DE DIREITOS

CAPÍTULO V – MODELOS

- Modelo nº 1 - CARTA CREDENCIAL
 Modelo nº 2 - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES
 Modelo nº 3 - CARTA PROPOSTA
 Modelo nº 4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Modelo nº 5 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
 Modelo nº 6 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, DOS LOCAIS DAS OBRAS DA NATUREZA E DO ESCOPO DOS MESMOS, ASSUNÇÃO DE RISCOS.
 Modelo nº 7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
 Modelos nº 8 - CARTA DE FIANÇA - GARANTIA DE CONTRATO
 Modelo nº 9 - SEGURO GARANTIA EXECUTANTE - GARANTIA DE CONTRATO
 Modelo nº 10 - RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS
 Modelo nº 11 - RECOLHIMENTO DO ISS

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

- Modelo nº 12 - DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Modelo nº 13 - CARTA DE FIANÇA – GARANTIA DE AÇÃO TRABALHISTA
Modelo nº 14 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO LEGAL DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E ORIGEM EXÓTICA OU NATIVA
Modelo nº 15 - RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL E ACUMULADO DE ACIDENTES DO TRABALHO DE EMPRESAS CONTRATADAS
Modelo nº 16 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA PELAS SUBCONTRATADAS E/OU TERCEIRIZADAS.

CAPÍTULO VI TERMO DE REFERÊNCIA

- DOC.1 - PROJETO EXECUTIVO
DOC.2 - PLANILHA DE PREÇOS - OBRAS
DOC.3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - VOLUMES 1 E 2 - REVISÃO 1 (www.sabesp.com.br)
DOC.4 - NTS 101 : 2003 - REVISÃO. 1 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE FAIXAS
DOC.5 - PROCEDIMENTO SABESP PE RH 0003 - (www.sabesp.com.br)
DOC.6 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SABESP - (www.sabesp.com.br)
DOC.7 - MATERIAS CLASSE "A/B"
DOC.8 - CANTEIROS DE OBRAS E SERVIÇOS
DOC.9 - PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS
DOC.10 - LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS

DOC.9 - PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS

DOC. 9 – PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS

A condução das atividades do empreendimento do objeto contratual "Locação de Ativos, precedida da Concessão de Direito Real de Uso das Áreas e da Execução das Obras de implantação de Coletores Tronco, Estações Elevatórias de Esgotos, Linhas de Recalques, Interceptores, Interligações das Redes existentes aos Coletores Tronco, Ligações Domiciliares de Esgotos, Gradeamento Preliminar, Estação de Tratamento de Esgotos (Reator biológico seguido de Membranas filtrantes) e Emissário Final do Sistema de Esgotos de Campos do Jordão" será desenvolvida pela SPE, especialmente constituída conforme cláusulas contratuais, através de proposta a ser apresentada para análise e aprovação da SABESP. Para orientação do plano de ação, seguem os critérios e padronizações para elaboração de proposta:

A – Resumo das Frentes de Serviços do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários de Campos do Jordão

Coletores Troncos

- CT Serraria	927 m
- CT Piracuama	1.824 m
- CT Fracalanza	370 m
- CT Abernédia	1.795 m
- CT Sinos	1.264 m
- CT Guarani	1.428 m
- CT Galinhas	597 m
- CT Perdizes	953 m

Interligações

- Interligações	9.230 m
-----------------	---------

Interceptores

- Int. Capivari	3.345 m
- Int Final	6.992 m

Ligações

- Ligações especiais 544 un.
- Extensão ramais 2.238 m

Elevatórias de esgotos

- EEE Vila Maria Q= 25 l/s P= 12 cv
- EEE Grande Hotel Q= 310 l/s P= 100 cv
- EEE Final Q= 344,2 l/s P= 400 cv

Linhas de recalque

- LR Grande Hotel 1.335 m
- LR Final 300,00 m

Gradeamento

- Gradeamento Preliminar Q= 344,21 l/s

ETE

- Lodos Ativados seguido de Membranas Filtrantes.

B – Conhecimento do Sistema de Esgotos do Município de Campos do Jordão

A **SPE** deverá descrever detalhadamente cada uma das frentes de serviços acima citadas, relativas aos projetos existentes, demonstrando o conhecimento técnico das fases de implantação, criando fluxograma do processo de coleta, afastamento e tratamento.

Deverá também demonstrar conhecimento técnico operacional do sistema, evidenciando lógica de automação do sistema, integrando o afastamento e o gradeamento preliminar ao CCO da área de tratamento. Inclui demonstração na implantação das elevatórias e linhas de recalque.

Demonstrar pleno conhecimento do sistema de tratamento dos esgotos, incluindo-se a utilização das membranas de filtração. Descrever a importância e o significado do sistema de tratamento para o Município em termos de melhoria e contribuição à eliminação da poluição dos córregos e rios de Campos do Jordão. Também deverá demonstrar especial conhecimento sobre os múltiplos usos de água de reuso, que será a qualidade do efluente da ETE mediante o uso das membranas filtrantes.

Finalmente manifestar-se sobre o tratamento da fase sólida e como deverá ser tratado o afastamento do lodo produzido nesta etapa do processo.

C - Parâmetros Técnicos e Diretrizes para Esclarecer e Orientar os Trabalhos de Metodologia de Execução dos Trabalhos a serem propostos pela SPE.

1. Coletor Tronco, Interceptor, Ligação e Interligação.

1.1 - Critérios e Parâmetros de Projetos

Deverão ser considerados os critérios e parâmetros de projetos a serem utilizados devidamente justificados.

- quota "per capita";
- coeficientes da variação das vazões (K.1, K.2, K.3);
- alcance do projeto;
- coeficiente de contribuição industrial (l/s x ha.).

1.2 - Cálculo das demandas Contribuintes

- doméstica;
- industrial;
- outros usos

1.3 - Coletor Tronco e Interligações

- verificação hidráulica do sistema existente;
- critérios de remanejamento;
- estudo de alternativas técnicas-econômicas de esgotamento;
- projeção das vazões contribuintes, por bacia e sub-bacias, nas diferentes fases do projeto;
- dimensionamento hidráulico e sanitário do sistema;
- identificação de travessias em rio, rodovias e ferrovias, com dimensionamento hidráulico e projeto estrutural. Definir e detalhar o método construtivo;
- identificação de interferências e de pontos notáveis;
- definição de traçado;
- áreas a desapropriar;
- detalhar nível executivo;
- levantamento complementares de geotecnia e topografia, se necessário;
- estudo de alternativas técnico-econômicas;
- projeção das vazões contribuintes por categoria e sua distribuição por bacias e sub-bacias nas diferentes fases do projeto;
- critérios de lançamento de redes;
- critérios de remanejamentos;
- identificação de travessia em rios, rodovias, ferrovias e outras interferências com o dimensionamento hidráulico e projeto estrutural. Detalhar o método construtivo adotado;
- identificação de todas as interferências e pontos notáveis;
- Identificação e caracterização de áreas a desapropriar e servidões de passagem.

1.4 Ligações especiais localizadas nas calhas dos córregos

Identificação do tipo e localização das ligações (inclusive as clandestinas) adequando os melhores pontos da rede para efetivação da conexão.

2. Estação Elevatória de Esgotos

2.1 Estação Elevatória e Linha de Recalque

- estudo de alternativas técnicas-econômicas, operacional e financeira;
- dimensionamento hidráulico das tubulações, peças e acessórios da elevatória;
- cálculo do NSPH disponível;
- cálculo do volume do poço de sucção, dimensões e forma geométrica;
- dimensionamento hidráulico dos conjuntos elevatórios, inclui curvas características;
- projeto arquitetônico;
- definição do grau de automação;
- projeto das instalações elétricas e da instrumentação;
- projeto de sistemas auxiliares: selagem, resfriamento, etc.;
- projeto estrutural e de fundações para execução;
- caracterização topográfica da elevatória com amarração através de locação adequada;
- definição e detalhamento do método construtivo e montagem de equipamentos elétrico-mecânico;
- avaliação geológica do local da elevatória baseado no relatório de sondagens;
- descritivo técnico da faixa de assentamento de tubulação;
- caracterização topográfica, sondagens e desapropriações;
- estudo técnico-econômico da linha de recalque para determinação do diâmetro mais econômico;
- estudo dos transientes hidráulicos;
- localização de blocos de ancoragem, ventosas, registros,
- dimensionamento estrutural para execução;
- identificação de travessias em rios, rodovias e ferrovias com dimensionamento hidráulico e projeto estrutural executivo. Detalhar método construtivo;

- detalhar a nível executivo.

3. Estação de Tratamento de Esgotos e Gradeamento.

Os desenvolvimentos dos trabalhos de detalhamento da ETE e Gradeamento deverão seguir as vazões do quadro 1, características do esgoto atual, e demais informações a seguir apresentadas, todas em conformidade com as melhores técnicas recomendadas para sistemas de tratamento de esgotos sanitários tipo Terciário.

Quadro 1 - Vazões Características de Esgoto Bruto de Campos de Jordão e Descansópolis (Alta e Baixa Temporada)

ANO	VAZÃO (L/S)							
	Mínima		Média		Máxima Diária		Máxima Horária	
	Temporada		Temporada		Temporada		Temporada	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
2010	89,1	72,3	148,1	114,3	171,4	130,0	242,4	181,7
2023	113,1	73,5	185,0	138,9	214,0	157,2	300,9	215,8
2035	130,7	101,6	212,2	153,5	244,6	174,2	343,1	237,7

Quadros 2 - Dados de Poluentes de Interesse do Esgoto Bruto de Campos do Jordão e Descansópolis.

ANO	CARGA MÁXIMA MÉDIA (KG/D)							
	DBO ₅		SST		NKT		P	
	Temporada		Temporada		Temporada		Temporada	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa	Alta	Baixa
2010	4479	2939	3839	2518	768	504	154	101
2023	5594	3570	4795	3060	959	612	192	122
2035	6417	3946	5500	3382	1100	676	220	135

Os valores acima derivam da premissa de projeto a seguir exposta,

- DBO₅ = 350 mg/l,
- SST = 300 mg/l,
- SSV = 240 mg/l,
- SSV/SST = 0,80,
- P (fóforo) = 12mg P/l,

- NKT = 60 mg N/l,
- Coliformes Fecais – CF = $5,0 \cdot 10^7$ NMP/100ml,
- Alcalinidade total = 200 mg/ CaCO₃/l e,
- pH = 6,6 a 6,9.

Além das informações acima, segue roteiro para revisão do detalhamento do sistema de tratamento,

- Estudos técnico-econômicos, ambiental e operacional;
 - etapas de obras;
 - revisão de localização e acessos;
 - descritivo geológico da área acompanhado de relatório geotécnico; definir e detalhar o método construtivo;
 - identificação da rede de energia elétrica no local; indicar características;
 - estudos de jazidas com caracterização, localização, acesso, sondagens e licenciamento;
 - revisão nos dimensionamento hidráulico das unidades;
 - dimensionamento de taludes e obras de contenção de terra;
 - tipos de revestimento e grau de compactação;
 - memória de cálculo dos volumes de corte e aterro;
 - dimensionamento hidráulico de tubulações, peças, by-pass, extravasor;
 - projeto elétrico e de automação dos equipamentos;
 - Justificar técnica e economicamente a escolha dos equipamentos levando em conta o menor custo operacional para a Sabesp;
 - projeto estrutural das unidades;
 - detalhamento dos projetos a nível executivo.

4. Corpo Receptor e Grau de Tratamento

O enquadramento do Rio onde será lançado o esgoto tratado é Classe 2 conforme,

- Resolução CONAMA 357/2005 e DECRETO ESTADUAL 8468/1976
- Identificação do corpo receptor com caracterização de sua classificação segundo as leis federais, estaduais e municipais;

- estudos hidrológicos com caracterização de vazões máximas, médias e mínimas (07 dias) e identificação de níveis especialmente de inundação (tempo de recorrência mínimo de 20 anos);
- estudo de auto depuração do corpo receptor para determinação de níveis de DBO.5 e O.D.;
- determinação do grau de tratamento;
- análise físico - químicas e bacteriológicas.

5. Vazão característica do Corpo Receptor

- $Q_{7,10}$ estimada do Rio Sapucaí Guaçu na seção de lançamento previsto 400 l/s.

6. Resultados esperados para o Sistema de Tratamento de Esgotos

A ETE localiza-se próximo a zona de amortecimento do Parque Estadual de Campos do Jordão, processo TERCIÁRIO concebida para ter o efluente final nos seguintes parâmetros de lançamento no corpo receptor,

- DBO₅ total < 5,0 mg/l,
- OD < 5,0 mg/l,
- N nitrato < 10 mg/ N/l,
- N amoniacal < 1,0 mg N/l,
- N total < 13,0 mg N/l,
- P total < 0,10 mg P/,
- SST < 1,0 mg/l,
- T (turbidez) < 1,0 NTU e,
- CF (coliformes fecais) < 200 NMP/100 ml.

7. Tratamento de gases e Odores.

As unidades de tratamento; Tratamento Preliminar, tanques anóxico e biológico, e de membranas ficarão "enclausurados" em conformidade com a necessidade de isolar os dispositivos de tratamento. Assim os fluxos dos gases e odores produzidos nestas áreas, terão tratamento adequado dos vapores emanados através de exaustão e remetidos para absorção física em filtros de carvão ativado antes de serem lançados

na atmosfera. Para manter o mesmo estilo arquitetônico os equipamentos desta linha de tratamento também receberão tratamento arquitetônico adequado.

8. Informações Gerais complementares.

Neste item apresentamos as condições de como deverão ser entregues os desenhos dos materiais produzidos dos projetos efetivamente alterados em função de detalhamentos que venha a sofrer.

8.1 Situação geral

- Planta de localização da área de planejamento do município - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Planta com delimitação da área urbana definida em Plano Diretor escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Planta com distribuição de população em zonas de ocupação definidas em Plano Diretor - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Planta do sistema de abastecimento de água existente escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Planta do sistema existente de esgotos sanitários escala 1:10.000 ou 1:5.000
- Planta de pavimentação - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Plantas da rede de águas pluviais existentes - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Planta do sistema elétrico existente - escala 1:5.000;
- Planta com localização de dutos subterrâneos de outras concessionárias de serviços públicos (gás, telefone, etc.) - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Planta com localização de possíveis interferências escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- Planta geral da área objeto do projeto com localização de sondagens geotécnicas já realizadas anteriormente - escala 1:10.000 ou 1:5000;
- Idem - Planta topográfica - escala 1:10.000 ou 1:5.000;

8.2 Estudos Demográficos

- Planta da área de planejamento com delimitação de bacias e sub-bacias de esgotamento com indicação de zonas de densidades homogêneas e de uso de ocupação do solo, atuais e futuras (de 5 em 5 anos até, os horizontes do projeto) - escala 1:10.000 ou 1:5.000

8.3 Ligações Prediais Especiais

- Planta geral da área de projeto - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- planta com delimitação de bacias e sub-bacias de esgotamento - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- planta de articulação - escala 1:10.000 ou 1:5.000;
- planta de caminhamento e esgotamento geral - escala 1:10.000 ou 1:5.000
- planta da rede coletora com indicação e localização de singularidades - escala 1:2.000, 1:1.000 ou 1:500;
- desenhos padrões de tipos de ligação domiciliar - escala 1:20;
- detalhes de travessias - escala 1:20
- detalhes de assentamento da tubulação - escala 1:10;
- indicar método construtivo escala 1:50;;
- projeto hidráulico de travessias - escala 1:10 a 1:50;
- projeto estrutural e de fundações de obras especiais (sifões, travessias) - escala 1:10 1 1:50;
- planta das áreas a desapropriar e faixas de servidão - escala 1:100, 1:200, 1:500, 1:1.000 ou 1:2.000;

8.4 Coletor Tronco, Emissário e Interligações.

- Planta de caminhamento com identificação das características topográfica geotécnicas - escala 1:5.000 ou 1:10.000;
- planta e perfil da tubulação,
- perfil geotécnico com indicação das características físicas e geométricas, singularidades, travessias - escala - H-1:1.000, V-1:1.00 ou 1:200;
- projeto hidráulico de travessias - escala 1:20 a 1:50;
- projeto estrutural e de fundações de travessias - escala 1:20 ou 1:50;
- método construtivo - escala 1:50.

8.5 Estação Elevatória

- planta de situação - escala 1:100 ou 1:2.000;
- planta de locação topográfica e sondagens - escala 1:100;
- planta com delimitação da área a desapropriar - escala 1:100;

- projeto arquitetônico e urbanístico das instalações. Plantas, cortes, fachadas e detalhes - (cercas, portões, acesso) - escala 1:20 a 1:100;
- projeto hidráulico da Estação Elevatória, Plantas, cortes e detalhes - escala 1:20 a 1:100;
- planta A-4 contendo curvas características do sistema e conjuntos elevatórios - escala 1:50 ou 1:100;
- projeto estrutural e de fundações. Plantas e cortes - escala 1:20 a 1:50;
- projeto elétrico (força e iluminação) das instalações, incluindo entrada de energia, transformação, painéis de comando e instrumentação - escala 1:20 a 1:50;
- diagrama unifilar das instalações elétricas e de automação - sem escala;
- projeto mecânico. Fixações, suportes e peças especiais - escala 1:10;
- projeto de sistemas auxiliares: selagem, resfriamento, escorva, ventilação - escala 1:10 a 1:50;
- projeto de instalações hidráulicas prediais - (água, esgoto e drenagem pluvial) - escala 1:20 a 1:100;
- métodos construtivos para escavação, escoramento, esgotamento de valas e concretagem - escala 1:50;

8.6 Estação de Tratamento

- Planta de situação da área de tratamento - escala 1:500, 1:1.000 ou 1:2000;
- planta de locação das unidades de tratamento - escala 1:100 a 1:500;
- plantas, cortes e detalhes do projeto arquitetônico e Urbanísticos - escala 1:10 a 1:100;
- fluxograma do processo de tratamento - sem escala;
- planta de tubulações e instrumentação - sem escala;
- plantas, cortes e detalhes das unidades da ETE, projeto hidráulico - escala 1:20 a 1:100;
- perfil hidráulico do sistema - escala h-1:50 a 1:100 V-1:50 a 1:100;
- plantas, cortes e detalhes das instalações mecânicas - escala 1:20 a 1:100;
- planta e cortes de projeto estrutural e de fundações - escala 1:20 a 1:100;
- planta e detalhes de projeto estrutural das instalações elétricas - escala 1:20 a 1:100;

- diagramas unifilares das instalações elétricas e da automação - sem escala;
- plantas de localização dos equipamentos de instrumentação - escala 1:50 a 1:100;
- plantas indicativas do método construtivo - escala 1:100;
- plantas do sistema de drenagem da ETE - escala 1:50 a 1:100;
- plantas das instalações hidráulicas - prediais - escala 1:50 a 1:100;
- plantas e seções de obras em terra - escala 1:50 a 1:100;
- planta de localização com indicação de acessos, sondagens, área de desapropriação e método de exploração de jazidas - escala 1:50 a 1:1.000.

8.7 Arquivo Fotográfico

Sempre que possível os projetos executivos dos coletores, interceptores e interligações deverão vir acompanhados de fotos ilustrando os locais de maiores dificuldades construtivas, apontando as soluções de engenharia encontradas para contornar os obstáculos existente.

9. Memória de cálculos

Farão parte do projeto, os memoriais de cálculo de dimensionamento de todas as unidades componentes do sistema, abrangendo todas as especialidades envolvidas:

- hidrologia;
- hidrogeologia;
- hidráulica;
- elétrica;
- estruturas e fundações;
- mecânica;
- processos;
- instrumentação;
- custos;
- drenagem;
- métodos construtivos

D – Sistema a ser Implantado

A **SPE** após demonstrar total conhecimento da proposta da Sabesp para implantação do sistema pela Sabesp, deverá então propor a sua melhor alternativa de implantação de forma que haja aderência entre o projetado e o efetivamente a ser executado.

Este trabalho terá 3 (três) fases de apresentação, de acordo com o prazo contratual estipulado para tal.

1ª Fase – apresentação de solução de engenharia contemplando concepção básica, cujo produto será um relatório completo demonstrando que a SPE conhece com detalhes a obra a ser executada, considerando os dificultadores e facilitares dos andamentos dos trabalhos,

2ª Fase – aprovada a fase anterior, apresentar concepção de engenharia para aquelas frentes de trabalho consideradas de difícil execução, conforme relatório da 1ª fase, focando as soluções distintas para afastamento e tratamento,

3ª Fase – apresentação do projeto executivo das soluções a serem implantadas, cronograma físico financeiro das obras e modelo de gestão para acompanhamento do empreendimento,

Desta forma e para efeito de estabelecimento de metodologia de trabalho, estes poderão ser divididos em duas fases macro, a saber: **afastamento** conforme já descrito acima e **tratamento**.

Para a fase **afastamento**: obras lineares e elevatórias, já são de razoável domínio a prática da execução das obras, mediante revisão dos projetos existentes através de detalhamentos técnicos específicos.

No caso do **tratamento** em questão, qual seja “Lodos Ativados seguidos de membranas filtrantes” temos uma inovação tecnológica que merece muita atenção, tanto na fase de projeto como na execução das obras.

Ficou evidente que a orientação técnica para escolha do tipo de membranas a ser utilizada vai ser a adoção de eficiência energética do tratamento biológico e sistema como um todo, principalmente porque na área da ETE também será construída a elevatória final. Isto sem alterar a qualidade imposta para o efluente final como já se viu anteriormente.

Assim os parâmetros de projetos nunca poderão ser numericamente superiores aos já citados, mediante preenchimento do quadro abaixo, que representará as metas e os resultados a serem alcançados pelo sistema de tratamento de esgotos.

PARÂMETROS	VALORES LIMITES	VALORES OFERTADOS.
- DBO ₅ total	< 5,0 mg/l,	
- OD	< 5,0 mg/l,	
- N nitrato	< 10 mg/ N/l,	
- N amoniacal	< 1,0 mg N/l,	
- N total	< 13,0 mg N/l,	
- P total	< 0,10 mg P/,	
- SST	< 1,0 mg/l,	
- T (turbidez)	< 1,0 NTU e,	
- CF (coliformes fecais)	< 200 NMP/100 ml.	
- Produção de lodo		

Um dos parâmetros para DECISÃO do tipo da membrana a ser utilizada será preferencialmente a eficiência energética, qual seja, menor " KWA/m³.

E – Plano de Trabalho

O plano de trabalho deverá, antes de ser efetivado, receber aprovação dos técnicos da Sabesp especialmente designados para esta finalidade e que poderão vir a acompanhar o desenvolvimento da implantação das obras.

O plano de trabalho compreende também a elaboração de competente GESTÃO DE EMPREENDIMENTO que contemple as seguintes atividades, que poderão ter outras agregadas,

1. Ciclo de vida do Empreendimento - Constitui o inicio, meio e fim das atividades do empreendimento. Deverá ser incluindo nele a ligação com a área operacional principalmente no tocante ao universo das manutenções,

2. Gestão de:

- **Escopo** - a SPE deverá elaborar competente escopo do empreendimento a ser realizado de forma a ilustrar e permitir a formação de imagem de todas as frentes de trabalho e suas interligações.

- **Tempo** - deverá ser exaustivamente trabalhado o tempo das várias frentes para que seja mantido término das obras nos limites do prazo contratual, considerando que a Sabesp está sujeita a pesadíssima multa pelo poder Público por não ter até a presente data, efetivado o tratamento dos esgotos do Município,

- **Custo** - com relação a custo, considerar as interfaces, operacional, manutenção e pessoal, principalmente porque a operação do sistema será totalmente por responsabilidade da Sabesp.

Dentre as tarefas a serem inclusas no plano de trabalho do ponto de vista gestão, deverão constar,

- Detalhamento técnico de projetos executivos,
- Tempo decorrido nas inspeções internas, aquisições internacionais, condições climatológicas e tipicidade na mão de obras local,
- Operação assistida

Para cada uma das tarefas, estabelecer pelo menos 3 (três) datas marco, se possível estabelecidas de acordo com os interesses da Sabesp,

3. Integração

Estabelecer matriz de responsabilidade do responsável pela execução do empreendimento, incluindo as partes interessadas da Sabesp, que deverá ser representada pelas áreas de empreendimentos, operação, manutenção e divulgação.

4. Qualidade

Assegurar que as necessidades que originaram o desenvolvimento dos projetos sejam satisfeitas, através de planejamento e controle das diversas frentes de serviços necessárias para conclusão do empreendimento,

5. Recursos Humanos

Proporcionar adequada utilização dos profissionais empregados na obra de tal forma a obter o melhor de cada um, através da montagem de equipes motivadas e planejamento organizacional, envolvendo além das equipes chaves, os consultores e especialistas para responder as situações de demanda que se originar no desenvolvimento dos detalhamentos necessários para o desenvolvimento das obras,

6. Comunicação

Assegurar que as gerações e as distribuições das informações sejam feitas de forma segura e eficaz de forma que não haja prejuízo no processo de comunicação da Sabesp como um todo,

7. Gestão de Risco

Proporcionar um trabalho de análise antecipada do empreendimento de forma a identificar, quantificar solucionar as situações que poderão interferir no tempo de

conclusão do empreendimento. Prever que a execução contratual envolverá áreas de riscos de prováveis sinistros. Além destes, antever os riscos de atraso e revisões e detalhamento complementar dos projetos executivos. Estabelecer mapa dos riscos com protocolo de acompanhamento.

8. Gestão de Aquisições

Assegurar a adequada dinâmica para aquisição dos materiais e equipamentos, considerando, inclusive, as aquisições internacionais, cujas tratativas portuárias oferecem sempre riscos aos prazos de execução. O sucesso desta etapa dependem de: planejamento dos pacotes de aquisições, seleção de fornecedores utilizando preferencialmente os pré qualificados da Sabesp.

F. Operação Assistida

Independente do que tratado no item anterior, a OPERAÇÃO ASSISTIDA, terá seu planejamento para o período de 12 (doze) meses contendo:

F.1 Antes do início da operação assistida, elaborar e submeter à apreciação da Sabesp "QUADRO DE DESAFIO E METAS DA OPERAÇÃO ASSISTIDA" conforme parâmetros a seguir apontados;

ITEM	UN	VALORES (metas)
Q _{max} sistema	L/S	
Q _{med} sistema	L/S	
DBO entrada	mg/l	
DOB saída	mg/l	
Eficiência da ETE		
Remoção DBO	%	
Energia consumida	%	
Produção de lodo por volume tratado	Kg/m ³	

F.2 – Elaborar e apresentar MATRIZ DE RESPONSABILIDADE da fase **operação assistida** incluindo a áreas de empreendimento operação e manutenção,

F.3 - Elaborar "DATA BOOK" das montagens e "AS BUILT" das obras de construção civil,

F.4 – Identificar as seqüências dos controles não programados,

F.5 – Criar rotina de inspeção dos equipamentos de forma a identificar as operações de forma incorretas,

F.6 – Criar rotina para identificar equipamentos operando desnecessariamente

F.7 – Estabelecimento de rotinas para identificar e corrigir os usos indevidos de energia para otimizar redução com melhoria da matriz energética do sistema,

F.8 – Criar, submeter a apreciação da área competente da Sabesp e treinar equipe de técnicos necessário a operação da ETE,

F.9 – Elaborar DATA BOOK da transferência de toda documentação da fase **operação assistida** para a SABESP, para manutenção da qualidade do tratamento dos efluentes de tal forma a manter o performance operacional alcançado,

F.10 – Elaborar e descrever para aprovação o Sistema de Controle Operacional, de periodicidade mensal com rotina do processo de correção das causas de desempenho insatisfatório da **operação assistida**.

3275



CONSTRUTORA
ELEVACÃO

Anexo III

Credencial/Procuração

CONSTRUTORA
ELEVACÃO**CRENCIAMENTO**

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE

Ref.: **Concorrência nº. 02/2018**

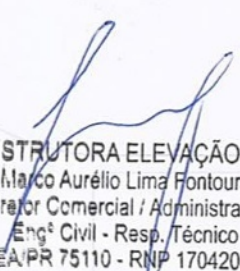
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DA ETE PITICO, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.811/2018 - SAAE

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr. Wilian Roberto Mantoanelli, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: [REDACTED], e titular do CPF nº [REDACTED], para representar nossa empresa na **Concorrência nº 02/2018**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente

Curitiba, 23 de abril de 2019.


CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA
Marco Aurélio Lima Fontoura
Diretor Comercial / Administrador
Engº Civil - Resp. Técnico
CREA/PR 75110 - RNP 1704205166

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, a saber: **JOSÉ ANTONIO DA FONTOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 676.085-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.867.249-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Republica do Líbano, nº 47, Jardim Social, CEP: 82.520-500; na qualidade de sócio administrador representando a totalidade do capital social da **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Juvevê, CEP: 80.030-475, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200957388 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.167.203/0001-00, doravante denominada somente "Sociedade", resolve, alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada a filial 4 no município de Maranguape, Estado do Ceará na Av Dr. Stênio Gomes, 264 - Centro - CEP 61.940-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os locais das filiais serão destinados a escritórios regionais das filiais e atenderão as atividades pertinentes ao objeto social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão do acima exposto, a Cláusula Segunda, do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA** – A Sociedade tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Juvevê, CEP: 80.030-475, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.*

***Parágrafo Primeiro** - A Sociedade possui, ainda, as seguintes filiais:*

(i) Filial 1 - Avenida do Forte, nº 858, Bairro Cordeiro, CEP: 50.721-110, na cidade

Página 1 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

**CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388**

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de Recife, Estado de Pernambuco;

(ii) Filial 2 - Rua Fúlvio Jose Alice, nº 237, Bairro Alto, CEP: 82.820-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

(iii) Filial 3 - Avenida Projetada 1, nº 2.000, Parque Piratininga, CEP: 12.051-150, cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

(iv) Filial 4 - Avenida Dr. Stênio Gomes, 264 Centro CEP 61.940-070 na cidade de Maranguape, Estado do Ceará

Parágrafo Segundo - Os locais das filiais serão destinados a escritórios regionais das filiais e atenderão as atividades pertinentes ao objeto social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Com as alterações deste instrumento, os sócios resolvem Consolidar o se Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.
CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388**

xl

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, a saber: (a) **JOSÉ ANTONIO DA FONTOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] Estado do Paraná, na Avenida [REDACTED] na qualidade de único sócio, representando a totalidade do Capital Social da **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Juvevê, CEP: 80.030-475, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41200957388 em 12.07.1976 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700390038. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

77.167.203/0001-00 (doravante denominada somente "Sociedade"), decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Juvevê, CEP: 80.030-475, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui, ainda, as seguintes filiais:

- (i) Filial 1 - Avenida do Forte, nº 858, Bairro Cordeiro, CEP: 50.721-110, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco;
- (ii) Filial 2 - Rua Fúlvio Jose Alice, nº 237, Bairro Alto, CEP: 82.820-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
- (iii) Filial 3 - Avenida Projetada 1, nº 2.000, Parque Piratininga, CEP: 12.051-150, cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.
- (iv) Filial 4 - Avenida Dr. Stênio Gomes, 264 Centro CEP 61.940-070 na cidade de Maranguape, Estado do Ceará

Parágrafo Segundo - Os locais das filiais serão destinados a escritórios regionais das filiais e atenderão as atividades pertinentes ao objeto social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade terá por objeto social a elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, saneamento, rede externa de telecomunicações, construção de edifícios, casas, comércios, indústrias, gasodutos e oleodutos.

Página 3 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**CNPJ 77.167.203/0001-00****NIRE 41200957388****TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 12.07.1976, data do arquivamento de seu contrato social primitivo.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIP (%)
JOSÉ ANTÔNIO DA FONTOURA	30.000.000	30.000.000,00	100
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00	100

Parágrafo 1º - O sócio **JOSÉ ANTONIO DA FONTOURA** compromete-se a regularizar a pluralidade de sócios dentro do prazo legal, nos termos do artigo 1.033, IV, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas que cada um possui na Sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1052 do Código Civil.

Parágrafo 3º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Página 4 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador, nos termos previstos em lei e neste Contrato Social, devendo ser efetuada com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência, para primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, para segunda convocação.

Parágrafo Primeiro - A convocação para reunião de sócios far-se-á mediante carta, com aviso de recebimento, enviada ao endereço dos sócios constante do preâmbulo do referido Contrato Social ou para o endereço que o sócio informar à administração da Sociedade. De toda forma, a convocação deverá conter a data, hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, sendo certo que o local de realização será sempre na sede social da Sociedade, exceto se a totalidade do capital social não se opuser a realização em local diverso.

Parágrafo Segundo - A convocação deverá estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia e, no caso de reforma do Contrato Social, a indicação da matéria, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Sociedade" e "outros", além de necessariamente incluir a data, hora e local da Reunião de Sócios. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos Sócios.

Parágrafo Terceiro - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Quarto - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos mediante votos de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Página 5 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

de

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá privativamente ao Administrador, sócio ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO DA FONTOURA**, anteriormente qualificado, que atuará isoladamente e permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700390038. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

**CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388**

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - O administrador fará jus ao recebimento de “pro labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão exclusivamente pelo administrador, atuando isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

dc

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da sociedade, deverão ser exercidos pelo administrador, isoladamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700390038. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Sociedade manterá com absoluta autonomia, tantas secções técnicas, quantos forem os ramos de Engenharia, dirigidas por profissionais devidamente habilitados, para o desempenho das respectivas funções.

Parágrafo 1º - Em todos os documentos elaborados pelas secções técnicas, tais como planificações, projetos, laudos periciais e técnicos, orçamentos deverão ser firmados por profissional competente.

Parágrafo 2º - Cada Engenheiro responsável técnico, por secção técnica, perceberá, mensalmente, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia equivalente ou superior a 06 (seis) salários mínimos regionais.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Página 8 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá o prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 6º - As quotas somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-lo deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 03 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital

Página 9 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8 (oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

de

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio, ou sócios, representando a maioria do capital social.

Página 10 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB N° 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

Parágrafo 2º - Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aprovado pela maioria dos demais sócios. Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito resolvam não ingressar na Sociedade, seus haveres serão calculados nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, abaixo.

Página 11 de 14



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º - Em caso de retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante ou excluído não ingressarão na Sociedade, sendo que seus haveres serão calculados nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, abaixo.

Parágrafo 4º - Os haveres do sócio morto, interdito, retirante ou excluído serão apurados observado o disposto na Décima Oitava, abaixo, e pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira dentro do prazo de 90 (noventa) dias do evento que determinou a apuração dos haveres.

Parágrafo 5º - Nas hipóteses de separação judicial, divórcio ou qualquer outro tipo de dissolução do relacionamento entre um sócio e um terceiro estranho à Sociedade, fica terminantemente vedado o ingresso do terceiro na Sociedade. Eventuais haveres que couberem ao terceiro serão a ele pagos pelo sócio separado, divorciado ou cujo relacionamento tenha terminado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os haveres de sócio morto, interdito, retirante ou excluído serão apurados levando-se em consideração o valor do patrimônio social global ("Valor da Sociedade"), que será apurado pelos seguintes métodos, sendo considerado o de maior valor para fins de determinação do valor a ser pago, a quem de direito: (i) método de avaliação com base no valor patrimonial, ou seja, pelo valor do patrimônio líquido reavaliado com base no valor de mercado dos ativos e passivos; (ii) método de avaliação com base no fluxo de caixa descontado; e (iii) método de avaliação com base no valor econômico/valor de mercado.

de

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Aplicam-se a esta sociedade, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às sociedades anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700390038. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

**CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388**

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória estabelecida neste Contrato Social e concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro Central da Comarca da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, o Administrador declara, para os fins de direito, que não se encontra impedido por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 23 de Janeiro de 2017.



[Handwritten signature]

JOSÉ ANTONIO DA FONTOURA
Sócio e Administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700390038. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

TABELIONATO BACELLAR
 Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR
 TABELIÃO

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [2CcyjU70]-JOSE ANTONIO DA FONTOURA.....
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 Curitiba, 05 de Janeiro de 2017

[assinatura]
 179-JULIANA MESQUITA SAMPAIO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

JLMOL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 IrV9wc . Mnr26 . ArWRV - W2Hd0 . PcuZ0
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB Nº 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

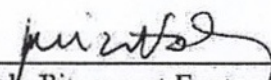
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

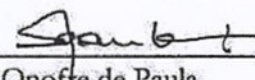
NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Testemunhas:



 Luiz Fernando Bitencourt Fontoura
 RG - [REDACTED]
 CPF - [REDACTED]



 Santílio Onofre de Paula
 RG - [REDACTED]
 CPF - [REDACTED]

de



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 08:44 SOB N° 20170387330.
 PROTOCOLO: 170387330 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700390038. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) JOSÉ ANTONIO DA FONTOURA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, nascido em 11.04.1950, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] [REDACTED] pedida em 30.06.1986, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de sócio representando a totalidade do capital social da CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Juvevê, CEP: 80.030-475, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200957388 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.167.203/0001-00, doravante denominada somente "Sociedade", resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições abaixo:

MC

RATIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – De início, o Sócio JOSÉ ANTÔNIO DA FONTOURA, anteriormente qualificado, decide, em virtude do desmembramento do antigo CEP da Sociedade, promovido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, ratificar a atualização do CEP da Sociedade, para fins de atualização do seu cartão CNPJ, o qual passará de CEP 80.035-000 para CEP 80.030-475, permanecendo no mesmo endereço. Diante desta alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

1
f
M

“CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Munhoz da Rocha, nº 213, Juvevê, CEP: 80.030-475, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:07 SOB Nº 20173954170.
PROTOCOLO: 173954170 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702489627. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00

NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º - A Sociedade possui, ainda, as seguintes filiais:

- (i) Filial 1 - Avenida do Forte, nº 858, Bairro Cordeiro, CEP: 50.721-110, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco;
- (ii) Filial 2 - Rua Fúlvio Jose Alice, nº 237, Bairro Alto, CEP: 82.820-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
- (iii) Filial 3 - Avenida Projetada 1, nº 2.000, Parque Piratininga, CEP: 12.051-150, cidade de Taubaté, Estado de São Paulo; e
- (iv) Filial 4 - Avenida Dr. Stênio Gomes, 264, Centro, CEP: 61.940-070 na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.

Parágrafo 2º - Os locais das filiais serão destinados a escritórios regionais das filiais e atenderão as atividades pertinentes ao objeto social da Sociedade.”

RESTABELECIMENTO DA PLURALIDADE DE SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - De modo a restabelecer a pluralidade de sócios na Sociedade, o sócio **JOSÉ ANTÔNIO DA FONTOURA**, anteriormente qualificado, cede e transfere a título oneroso, como de fato cedido e transferido tem, 10.000 (dez mil) quotas que possui na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com tudo o que elas representam, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívida, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza à **LUIZ FERNANDO BITTENCOURT FONTOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 12/10/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida em 09/04/1992, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, [REDACTED] que ora é accito e ingressa na Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:07 SOB Nº 20173954170.
 PROTOCOLO: 173954170 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702489627. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.

CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O cedente, o cessionário e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem um do outro a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante da cessão e transferência acima realizada, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
José Antônio da Fontoura	29.990.000	R\$29.990.000,00	99,96%
Luiz Fernando Bittencourt Fontoura	10.000	R\$10.000,00	0,04%
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00	100

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas que cada um possui na Sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1052 do Código Civil.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.”



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:07 SOB Nº 20173954170.
PROTOCOLO: 173954170 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702489627. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

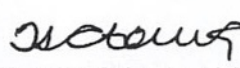
CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA.

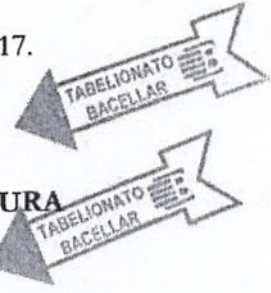
CNPJ 77.167.203/0001-00
NIRE 41200957388

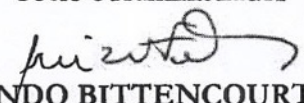
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - Por fim, os sócios resolvem em manter as demais disposições do Contrato Social, as quais não deliberadas no presente instrumento, permanecem de forma inalterada e em pleno vigor.

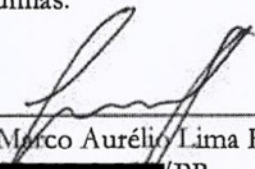
Curitiba/PR, 12 de junho de 2017.

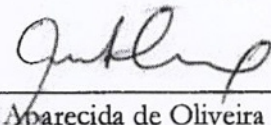

JOSÉ ANTONIO DA FONTOURA
Sócio e Administrador




LUIZ FERNANDO BITTENCOURT FONTOURA
Sócio Ingressante

Testemunhas:


Nome: Marco Aurélio Lima Fontoura
RG: [REDACTED] / PR
CPF: [REDACTED]


Nome: Marli Aparecida de Oliveira
RG: [REDACTED] / PR
CPF: [REDACTED]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:07 SOB Nº 20173954170.
PROTOCOLO: 173954170 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702489627. NIRE: 41200957388.
CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UCAS CORDEIRO SAGANSKI
Escrivente Juramentado

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [assinatura] - JOSE ANTONIO DA FONTOURA.....
 [assinatura] - LUIZ FERNANDO BITTENCOURT.....
 FONTOURA.....
 pela força [assinatura].

Em testemunha da verdade,
 Curitiba, 04 de julho de 2017

167-ANA PAULA MANTAS DE VITT ZAMBONIN
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

JLKHQJ
 FUNARFEN - SELLO DIGITAL
 Auto3d . N5W26 . n9WRK - vF800 . Hz6I
 Valide esse selo em
<http://funarfen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 10:07 SOB N° 20173954170.
 PROTOCOLO: 173954170 DE 30/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702489627. NIRE: 41200957388.
 CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br